

Projeto de Lei nº 83/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4338 DE 14 DE JUNHO DE 2011**

Dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 1º da Lei Municipal n. 4.286, de 10 de março de 2011, que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a ter a seguinte redação o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei n. 4.286, de 10 de março de 2011:

§2º SEGMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

|                                | Parcela      | Total         |
|--------------------------------|--------------|---------------|
| APM da EMEI Rui Moreira Castro | R\$ 1.740,00 | R\$ 15.660,00 |
| .....                          |              |               |
| .....                          |              |               |
| .....                          |              |               |
| .....                          |              |               |
| .....                          |              |               |
| .....                          |              |               |
| .....                          |              |               |
| .....                          |              |               |
| .....                          |              |               |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de junho de 2011.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de junho de 2011.

**Ivanira A de Souza**  
Escrituraria  
"Deus seja Louvado"